



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1222

De 27 de Maio de 1.981

Concedendo aos funcionários da Prefeitura, Inativos e Pensionistas, aumento salarial de 40%.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições - que lhe são conferidas por lei,

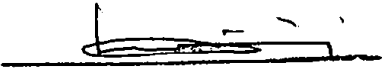
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos Funcionários Municipais, regidos por Estatutos, um aumento salarial - de 40% (quarenta por cento), bem como, na mesma proporção, os proventos aos Inativos e Pensionistas.

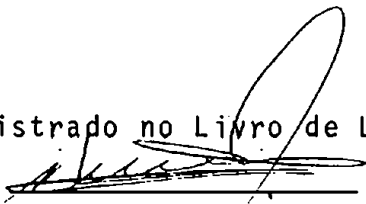
Artigo 2º - O aumento de que trata o artigo anterior, correrá por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei retroagirá seus efeitos a partir de 1º de Maio de 1981.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 27 de maio de 1981.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 fls. 95-V

Eu,  registrei.